



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA JURÍDICA



Processo Legislativo n.º: 214/2020
Assunto: Projeto de Lei n. 5.977/2020
Autoria: Vereador SUBTENENTE SUCHI

De: Diretoria Jurídica
Para: Gabinete do Vereador Subtenente Suchi

DESPACHO n. 04

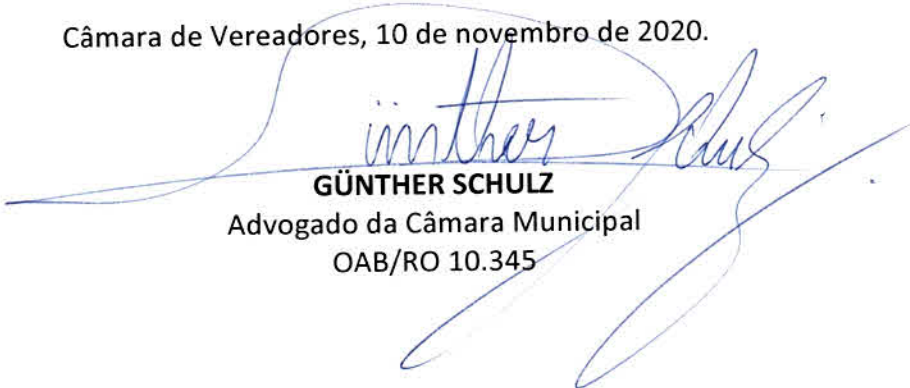
Antes de emitir parecer jurídico, peço vênha para devolver o processo legislativo ao nobre Vereador a fim de que seja pesquisado se há legislação federal, estadual de Rondônia ou municipal de Vilhena versando sobre o mesmo assunto da proposição legislativa.

No caso positivo, solicito que seja juntada a cópia *parcial* da lei – e só dos trechos pertinentes – se esta ao mesmo tempo versar sobre outros assuntos. Se a lei versar unicamente sobre o assunto da proposição, solicito que seja juntada a cópia *integral*.

Não havendo outras leis idênticas, solicito que essa informação seja certificada nos autos.

Após, retornem os autos para análise desta Diretoria Jurídica.

Câmara de Vereadores, 10 de novembro de 2020.


GÜNTHER SCHULZ
Advogado da Câmara Municipal
OAB/RO 10.345